



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Decreto Nº 198/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2021, aprovado pela Lei Municipal 1183/2020 de 10 de novembro de 2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 87.436,69 (oitenta e sete mil quatrocentos trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

02	Executivo Municipal		
02.001.04.124.0200.2.109	Sistema de Controle Interno		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 5.700,00
03	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.04.122.0300.2.006	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 185,76
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
01504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 207,00
05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.15.452.3001.2.014	Atividades da Divisão de Obras		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 24.004,32
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.055,39
05.010.15.452.1501.2.015	Atividades da Divisão de Limpeza Pública		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.471,24
05.010.15.452.3001.2.131	Divisão de Cemitério Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.12.365.1202.2.022	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01101	FUNDEF 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente		R\$ 4.771,93
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

01101	FUNDEF 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 2.811,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 2.400,00
06.003.12.361.1201.2.023	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 40%	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01102	FUNDEF 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 2.101,73
06.004.12.361.1201.2.024	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 60%	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01101	FUNDEF 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	R\$ 452,41
06.004.12.361.1201.2.031	Departamento de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 8.088,50
06.004.12.361.1201.2.164	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 600,00
07	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.10.301.1002.2.039	Departamento de Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1494	Bloco Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.369,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 4.767,52
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 250,00
08.002.08.244.0803.2.193	Piso Paranaense de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 6.900,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.035	Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 300,00
Total Suplementação:		R\$ 87.436,69

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	Executivo Municipal	
02.001.04.124.0200.2.109	Sistema de Controle Interno	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 3.667,62
03	Secretaria Municipal de Administração	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

03.002.04.122.0300.2.006	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 185,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 207,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 2.032,38
04	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001.04.123.0400.2.011	Departamento de Contabilidade		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 8.588,50
05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.15.452.3001.2.014	Atividades da Divisão de Obras		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 1.055,39
05.010.15.452.3001.2.020	Manutenção do terminal rodoviário		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 3.500,00
05.010.15.452.3001.2.158	Departamento de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 9.662,24
06	Secretaria Municipal de Educação		
06.001.12.365.1202.2.021	Atividades do Ensino Pré Escolar		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01101	FUNDEF 60% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente		R\$ 7.583,48
06.002.12.365.1202.2.022	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		R\$ 1.900,00
06.004.12.361.1201.2.031	Departamento de Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		R\$ 600,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 250,00
08.002.08.244.0803.2.193	Piso Paranaense de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS		R\$ 6.900,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033	Departamento de Cultura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Total Redução: R\$ 62.432,37

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	300,00	300,00
	Total	300,00	300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de outubro de 2021

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM para o Campeonato Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR.

NOME DO CONTRATADO: APARECIDA CASTURINA DOS SANTOS 83138153968

CNPJ sob nº 44.138.517/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

410 12.001.27.813.3401.2034.3.3.90
.39.00.00 1000

Grandes Rios, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, E DE OUTRO CASTURINA DOS SANTOS 83138153968.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM para o Campeonato Municipal, em atendimento à **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura** do município de **Grandes Rios/PR**.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	Especificação	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Arbitragem para, Campeonato Municipal de Futsal masculino e feminino, com participação de 22 (vinte e duas) equipes, sendo 03 (três) profissionais, 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Anotador/Cronometrista.	Jogos	69	R\$ 200,00	R\$ 13.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

410 12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.39.00.00
1000

MAICON GLEISON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
FISCAL DO CONTRATO

Grandes Rios/PR, 11 de novembro 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 212/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1251/2021, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378

06- EDUCAÇÃO

Atividades do gabinete da Secretaria de Educação

06.004.12.361.1201.2.164	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	81.000,00
TOTAL				81.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	81.000,00
TOTAL				81.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 213/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1252/2021, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	250.000,00
TOTAL				250.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferências APAE e LAR- Emenda

08.002.08.122.0804.2.219	33.90.30.00.00	812	Material de consumo	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação do valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;

Atividades do Ensino Pré Escolar

06.001.12.365.1202.2.021	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	25.000,00
06.001.12.365.1202.2.021	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	25.000,00
TOTAL				50.000,00

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	200.000,00
TOTAL				200.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.18.99.11.01.01		50.000,00
Emenda Transferência APAE e LAR		
TOTAL		50.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378

DECRETO Nº 214/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1253/2021*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 73.573,33 (Setenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:

III- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de Veículo para Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.220	44.90.52.00.00	813	Equipamentos e material permanente	65.000,00
08.001.08.122.3201.2.220	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	8.573,33
			TOTAL	73.573,33

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00		65.000,00
	<i>Transferências de Convênio do Estado</i>	
	TOTAL	65.000,00

IV- Anulação de dotação do valor de R\$ 8.573,33 (Oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	8.573,33
			TOTAL	8.573,33

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 215/2021

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, No Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 11/11/2021 do Cargo de **PROFESSOR ENSINO BÁSICO**, a Servidora Público Municipal Srª. **DAIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.365.587-9 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2021.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

LEI Nº 1251/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378

81.000,00 (Oitenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

V- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Atividades do gabinete da Secretaria de Educação

06.004.12.361.1201.2.164	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	81.000,00
TOTAL				81.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	81.000,00
TOTAL				81.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1252/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

VI- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	250.000,00
TOTAL				250.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferências APAE e LAR- Emenda

08.002.08.122.0804.2.219	33.90.30.00.00	812	Material de consumo	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

II- Anulação de dotação do valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;

Atividades do Ensino Pré Escolar

06.001.12.365.1202.2.021	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	25.000,00
06.001.12.365.1202.2.021	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	25.000,00
TOTAL				50.000,00

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	200.000,00
TOTAL				200.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.18.99.11.01.01		50.000,00
	Emenda Transferência APAE e LAR	
	TOTAL	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1253/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 73.573,33 (Setenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:

VII- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de Veículo para Assistência Social

08.001.08.122.32 01.2.220	44.90.52. 00.00	81 3	Equipam entos e material permane nte	65.00 0,00
08.001.08.122.32 01.2.220	44.90.52. 00.00	10 00	Equipam entos e material permane nte	8.573, 33
			TOTAL	73.57 3,33

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00		65.000,00
	<i>Transferências de Convênio do Estado</i>	
	TOTAL	65.000,00

VIII- Anulação de dotação do valor de R\$ 8.573,33 (Oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2. 007	31.90.11.00. 00	100 0	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	8.573,3 3
			TOTAL	8.573,3 3

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (11/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2378

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº016/2021

Os componentes da mesa diretora da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a liberação de 01 (uma) diária ao senhor Paulo Sergio Ferreira Machado portador do RG 8.124.030-2 e CPF 598.668.709.44 ocupante do cargo de vereador presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, matrícula nº42, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para cobrir despesas quando em viagem para a cidade de Apucarana Paraná, com a Finalidade de emitir certificado digital.

Artº 2º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 09 de novembro de 2021

Geovani Alves dos Santos
Vice Presidente

Ailton Franco
Primeiro Secretário

Welton Santos
Segundo secretário